



APOSTILAMENTO AO CONTRATO 010/2016

PROCESSO Nº 08700.008283/2014-66

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado por seu Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 281537926 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.670.085/0001-55, com sede na Avenida Bernardo Monteiro, 1563, Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30150-902, telefones: (31) 3247-7866/3247-7684, e-mail: licitacoes@localiza.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor de Vendas, **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, Identidade n.º 4.911.889, CPF n.º 709.635.686-04, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do **Contrato nº 010/2016**, nos termos do Parecer nº 30/2017/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (nº SEI 0326939) exarado no Processo nº 0326939.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, e artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1º de Abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de R\$ 63.215,84 (sessenta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 65.287,46 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Veículo tipo hatch, sem motorista, com capacidade para 05 passageiros, movido à gasolina ou flex, com máximo 2 (dois) anos de	Diárias	300	R\$ 121,53	R\$ 36.457,83

	uso, com jogo de tapete, limpador e desembaçador 01 traseiro, ar quente, rádio AM/FM, tomada interna de 12 volts do 300 tipo acendedor de cigarro, ar condicionado, direção hidráulica, chapa protetora de carter do motor, com potência não inferior a 85 (oitenta e cinco) cavalos, com 05 portas.				
2	Veículo tipo sedan, sem motorista, 3 volumes, com capacidade para 05 passageiros, movido à gasolina ou flex, com no máximo 2 (dois) anos de uso, com jogo de tapetes, desembaçador traseiro, ar 02 quente, rádio AM/FM, tomada interna de 12 volts do tipo 58 acende dor de cigarro, direção hidráulica, ar condicionado, chapa protetora do carter do motor, com potência não inferior a 130 (cento e trinta) cavalos, com 04 portas.	Diárias	58	R\$ 240,98	R\$ 13.976,63
3	Veículos tipo mini van, sem motorista, com capacidade para 06 passageiros, movido a gasolina ou flex, com no máximo 2 (dois) anos de uso, com jogo de tapetes, limpador e desembaçador traseiro, ar quente, rádio AM/FM, tomada interna de 12 volts do 19 tipo acendedor de cigarro, direção hidráulica, chapa protetora do Carter do motor, com potência não inferior a 112 (cento e doze) cavalos, com 03 portas.	Diárias	19	R\$ 495,73	R\$ 9.418,87
4	Veículo tipo caminhonete, sem motorista, cabine dupla, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movida à diesel, tração 4x4, com no máximo 2 (dois) anos de uso, como jogo de tapete, ar 04 quente, rádio AM/FM, tomada interna de 12 volts do tipo 10 acendedor de cigarro, direção hidráulica, ar condicionado, chapa protetora do carter do motor, com potência não inferior a 140 (cento e quarenta) cavalos, com 04 portas.	Diárias	10	R\$ 543,41	R\$ 5.434,13
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 65.287,46

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros do presente reajuste obedecem ao princípio da anualidade, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 28,58 (vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)** correspondente à diferente de 2 (duas) diárias do item 3, utilizadas no período de 11/05/2017 à 12/05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

5.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 10 de maio de 2017.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de

2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador(a)-Geral**, em 08/06/2017, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0343310** e o código CRC **70D9952D**.

Referência: Processo nº 08700.008283/2014-66

SEI nº 0343310